Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 às 18:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3476902: LEI Nº 2.373, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Garopaba

MUNICÍPIO

Garopaba

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3476902

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI Nº 2.373, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 1.200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUNIOR DE ABREU BENTO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**1.200.000,00**
10302252.078 - Manutenção da Média e Alta Complexidade	905.000,00
3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	675.000,00
3.1.91.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	30.000,00
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	200.000,00
10303252.079 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	170.000,00
3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	10.000,00
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	160.000,00
10304252.080 - Manutenção da Vigilância Sanitária	20.000,00
3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	20.000,00
10301252.081 - Manutenção da Gestão em Saude	70.000,00
3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	50.000,00
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	20.000,00
10305252.083 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	35.000,00
3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	35.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**1.200.000,00**
10301252.077 - Manutenção da Atenção Básica	1.200.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	840.541,90
3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	340.000,00
3.1.91.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	19.458,10

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de dezembro de 2021.

JUNIOR DE ABREU BENTO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 15/12/2021, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA
Secretário de Administração